

**SEGUNDO ADITIVO AO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.XXX.XXX/XXXX-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, CEP: 38.061-080, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Celi Camargo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 5XX.XXX.XXX-X8, portadora do RG nº M-3.XXX.XX2, SSP/MG, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.XXX, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GOVTEC SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.XXX.XXX/XXXX-51, com sede na cidade de Uberlândia/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX8, neste ato representada por seus sócios administradores, **Jander Pereira Tavares**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 5XX.XXX.XXX-X8, portador do RG nº M-3.XXX.XX4, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP: 38.XXX-XX0, e **Larissa Vieira Tavares**, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF nº 0XX.XXX.XXX-X6, portadora do RG nº 14.XXX.XX5, SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Uberlândia/MG, na Rua XXXXX, nº XXX - apto XXX, Bairro XXXXXXXXX, CEP 38.XX-XX0, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avançado o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo do Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, desde o seu vencimento e por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

**2.1** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Primeiro Adendo Contratual ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 20 de setembro de 2024.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Celi Camargo**  
Diretora Presidente

**Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**  
Diretor Administrativo  
Financeiro

**CONTRATANTE**

**Govtec Sistemas de Informática Ltda**

**Jander Pereira Tavares**

**Larissa Vieira Tavares**

**Representantes Legais**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**  
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

**Helder Felisberto Cardoso**  
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4